



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico n° 077/2020

**OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a
Secretaria Municipal de Saúde**

1ª via

Lançamento: 21/09/2020

Abertura: 06/10/2020 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para implementação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando assim uma melhoria no atendimento e aumento no alcance das demandas do município, recursos Transporte Sanitário- Resolução SESA 769/2019 e sobra de recurso de Transporte Sanitário e recursos próprios.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	3	UNI	64.760,00	194.280,00
TOTAL						194.280,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX PLUS LT 1.0 TURBO ANO/MODELO 2020/2020

PACOTE: R8F

COR: BRANCA

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 15" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Potência máxima líquida de 116 cv gasolina e etanol/ Tanque de combustível com capacidade para 44 litros.

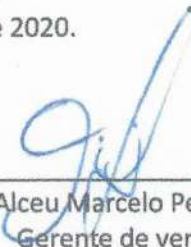
QUANTIDADE: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 212.820,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2020.


Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

ONIX PLUS LT 1.0 TURBO PACOTE R8F CAMBIO MANUAL 20/20
/FICHA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES

Consumo na estrada: 11,2 km/l (E) / 16,0 km/l (G)

- **Consumo urbano:** 9,4 km/l (E) / 13,5 km/l (G)
- **Velocidade Máxima:** 187 km/h
- **Motor:** 1.0 Turbo
- **Cilindros:** 3 em linha
- **Válvulas:** 12
- **Potência máxima:** 116 cv a 5.500 rpm
- **Torque máximo:** 16,8 kgf.m (E) / 16,3 kgf.m (G) a 2.000 rpm
- **Transmissão:** Manual de 6 velocidades
- **Tração:** Dianteira
- **Direção:** Elétrica
- **Pneus:** 185/65 R15
- **Combustível:** Flex
- **Tanque de combustível:** 44 litros
- **Porta-malas:** 469 litros
- **Portas:** 4
- **Lugares:** 5
- **Cilindrada:** 999 cm³

CONFORTO

Assistente de Partida em Active

- Controle do rádio e telefone no volante

- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Interruptor para inibir o airbag do lado do passageiro
- Painel de instrumentos de 3,5" digital TFT
- Sistema de luz leve-me
- Sistema de luz siga-me
- Sombreadores do motorista com espelho e cobertura e do passageiro com espelho
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Trava elétrica da tampa de combustível
- Tomada de força 12V no console central
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Direção elétrica progressiva
- Controlador de limite de velocidade
- computador de bordo
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Chave tipo canivete dobrável
- Ar-condicionado

SEGURANÇA

6 Airbags

- Alerta do cinto de segurança para todos os passageiros
- Assistência de frenagem de urgência
- Sistema de distribuição de frenagem
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças

- Sistema de freios com ABS
- Sistema de Monitoramento de Pressão dos Pneus
- Sistema de imobilização do motor
- Sensor de estacionamento traseiro
- Regulagem de altura dos faróis
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Lanterna de neblina
- faróis de neblina
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Brake light
- Alarme Anti-furto

CONECTIVIDADE

- Chevrolet MyLink com tela LCD sensível ao toque de 7"
- Conjunto de alto-falantes com 6 unidades
- Entrada USB dupla para o banco traseiro
- WiFi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos
- Rádio AM/FM
- Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay
- Função audio streaming
- entrada USB
- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1. MARCA/MODELO	TOYOTA ETIOS X
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2020/2021 Sedan Passeio Novo 0 KM
2. MOTOR	1.5L
2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA	107CV (etanol)
2.2. COMBUSTÍVEL	FLEX
3. TRANSMISSÃO	
3.1. TIPO DE TRANSMISSÃO	Manual de 06 velocidades
4. DIREÇÃO	
4.1. TIPO	Eletoassistida progressiva
5. PNEUS	
5.1. TIPO E MEDIDAS	175/65 R'14 aço estampando com calota
5.2. ESTEPE	175/65 R'14 aço estampando
6. FREIOS	
6.1. SISTEMA DE FREIOS	Dianteiros: discos ventilados com ABS, EBD E Traseiros: Tambor com ABS, EBD
7. SISTEMA DE AR CONDICIONADO	
7.1. AR CONDICIONADO	Sim, analógico
8. ACESSÓRIOS	
8.1. FARÓIS DE NEBLINA	Não
8.2. TRAVAS ELÉTRICAS	Sim, nas quatro portas
8.3. ALARME	Não

8.4. VIDROS ELÉTRICOS	Sim, nas quatro portas
8.5. SISTEMA DE SOM	Não
9. KIT DE FERRAMENTAS	Exigido por Lei e normas do CONTRAN
9.1. AIRBAG	SIM, 2 air bags
10. GARANTIA	05 anos
11. TREINAMENTO DE MOTORISTA	04 (quatro) horas
12. ITENS DE SEGURANÇA	
12.1. VSC (SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)	SIM
12.2. TRC (CONTROLE DE TRAÇÃO) E HAC (ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA)	SIM
VALOR	R\$ 62.160,00 (branco perolizado)

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Setembro de 2020.

ATENCIOSAMENTE



 Joabe da Silva Rosa

Consultor de Vendas



GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N. 03.943.249/0001-29



Pirâmide Veículos

Volkswagen

Proposta de Venda Especial



Voyage 1.6

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno		Valor do Veículo	R\$ 65.950,00
15 - Tear "Creta" Preto	R\$ 0,00	Cor	R\$ 0,00
Minha Cor		Opcionais	R\$ 0,00
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00	Sub Total	R\$ 65.950,00
		Valor Total	R\$ 65.950,00

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
 Fone: (49) 3644-2040
 CNPJ 79.852.406/0006-67 - I.E.: 255.587.112
 Rua República Argentina, 440 - Centro
 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000376 - Pirâmide**Kassiano Sieg (Consultor de Vendas)**

Telefone: (49) 3644-2040

Ramal: 108

Celular: (49) 9 9186-6345

E-mail: piramidevendasdc1@piramidevw.com.br

Observações:

Cotação: 2234699 Data: 16/09/2020 Modelo: 5UGTE4' 'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 30/09/2020

Av Tupi, 3428, Baixada Industrial, Pato Branco, PR, CEP: 85505-000 | (46) 2101-3900

Voyage 1.6

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Obs: 60 dias para a entrega.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
 Fone: (49) 3644-2040
 CNPJ 79.852.406/0006-67 - I.E.: 255.587.112
 Rua República Argentina, 440 - Centro
 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

000376 - Piramide

Kassiano Sieg (Consultor de Vendas)

Telefone: (49) 3644-2040

Ramal: 108

Celular: (49) 9 9186-6345

E-mail: piramidevendasdc1@piramidevw.com.br

Observações:

Cotação: 2234699 Data: 16/09/2020 Modelo: 5UGTE4'
 'MY'21' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente
 ilustrativas.

Data de validade: 30/09/2020

Av Tupi, 3428, Baixada Industrial, Pato Branco, PR, CEP: 85505-000 | (46) 2101-3900

FIAT

BEVEL

0010

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE – PR



RESUMO

MODELO GRAND SIENA

ANO 2021

VERSÃO ATTRACTIVE 1.4

PREÇO R\$ 59.990,00

MOTOR 1.4 MANUAL

COR SÓLIDO BRANCO BANCHISA

CÂMBIO MANUAL

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

ALIMENTAÇÃO FLEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 17/10/2020

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake-light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

FIAT

BEVEL

0011

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Maçanetas externas na cor do veículo
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento dos retrovisores externos em preto
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 393/2020

Termo de Referência

0012

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
393	Aquisição de Material	21/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	563/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
08	SECRETARIA DE SAUDE	20 Dias	
Entrega			
Local			
Sede da Prefeitura Municipal			

Descrição:

Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

a aquisição se faz necessária para implementação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando assim uma melhoria no atendimento e aumento no alcance das demandas do município, recursos Transporte Sanitário- Resolução SESA 769/2019 e sobra de recurso de Transporte Sanitário e recursos próprios.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	UN	3,00	64.760,00	194.280,00
TOTAL					194.280,00
TOTAL GERAL					194.280,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0013

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2850	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPARTAMENTO DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de veículos o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/09/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 564/2020
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de Outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/09/2020</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>10.775</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2103</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1768</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 153/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIEWSKI & CIA LTDA
CNPJ n.º: 78.151.040/0001-21
VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 31/08/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 23/09/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - Prefeito Municipal
(a) ADENILSON LUIZ LESNIEWSKI - Representante

86439/2020

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2020
UASG 987823

--- REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO ---

Processo: 268/2020. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das vias públicas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital RETIFICADO: 24/09/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/09/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 08:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. **Rio Negro, 22 de setembro de 2020. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

86327/2020

Roncador

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2020

O MUNICIPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, **às 13:00 do dia 09 de outubro de 2020**, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion n.º 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GERALDO MAJELA PERON (TRECHO ENTRE A RODOVIA VASSILIO BOIKO E A RUA DOS COLONOS) DO MUNICIPIO DE RONCADOR-PR, COM EQUIPAMENTOS DA EMPRESA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE RONCADOR-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 23 de setembro de 2020.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

86606/2020

Sabáudia

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2019 - (VALOR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2019

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º: 07.248.071/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO

iluminação na Rua São João entre a Rua Efésios e a Rua Tito, Jardim Veneza e Conjunto Renascer II, representando aproximadamente 15,79% do valor do contrato original de R\$ 130.063,05 (cento e trinta mil sessenta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.15.452.0013 .2058.3.3.90.30.00.00.490(507)

06.002.15.452.0013.2058.3.3.90.30.00.00.493(507)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para majoração de valor para a execução de extensão de rede e iluminação na extensão da Rua São João, solicitado pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhado de PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

86597/2020

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bl.org.br "Acesso Identificado", no dia **07/10/2020** às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 21/09/2020.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

86457/2020

Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação (venda) de imóveis desafetados do Município de Santana do Itararé-PR, localizados no Bairro Portal dos Ipês, cuja matrícula n.º 1842 do CRI de Wenceslau Braz - PR, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 27/10/2020 até as 09:15 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" dar-se-á no dia 27/10/2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOAS FERRAZ MICHE'TTI
PREFEITO MUNICIPAL

86576/2020

Santo Antônio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2020
PROCESSO N.º 564/2020
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de Outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

86545/2020

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Processo Administrativo nº 113/2020

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL"

"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações" O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma: OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 14 de OUTUBRO de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 14 de OUTUBRO de 2020. LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado". INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios ou em www.bl.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. São João do Caiuá-Paraná, em 18 DE SETEMBRO DE 2020 JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIAPREFEITO MUNICIPAL

86609/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

Processo Administrativo nº 114/2020

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E OUTROS DA FROTA MUNICIPAL"

"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações" O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma: OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E OUTROS), DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 16 de OUTUBRO de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 16 de OUTUBRO de 2020. LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado". INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios ou em www.bl.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. São João do Caiuá-Paraná, em 18 DE SETEMBRO DE 2020 JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIAPREFEITO MUNICIPAL

86611/2020

São João do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 – P.M.S.J.I. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 215.450,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 24/09/2020 às 08h:30min do dia 08/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 08/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 08/10/2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM. Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 22 de setembro de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

86391/2020

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 – P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2020, datada de 05 de março de 2020 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 06/03/2020 e no Diário Oficial do Município, em data de 05/03/2020, receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO/GLOBAL, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PERFURAÇÃO DE UM (01) POÇO ARTESIANO QUE SERÁ EXECUTADO NA ÁGUA DA JABUTICABA, NAS PROXIMIDADES DA PROPRIEDADE DE PEDRO LUIZ MORADOR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, no valor máximo de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizada no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 22 de setembro de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

86312/2020

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2020 - PMSJT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde. Abertura: 07/10/2020 às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 48.600,00. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bl.org.br, ou ainda no site: www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 23 de setembro de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2020 - PMSJT, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e equipamentos em geral, e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 08/10/2020 às 09h:00min,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020

Súmula: Revogar Portaria 112/2020 que Conceder Licença sem remuneração ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 133/2006.

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar Portaria 112/2020 que Concede Licença sem remuneração por 2(dois) anos ao servidor **EVANDIR ESSER MAZIEIRO**, portador do CPF Nº 029.609.469-28, conforme lei municipal 004/2001, art. 78, e Lei 133/2006 onde incluiu o inciso IX, para tratar de interesses particulares.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:68BD5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado estando ele de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 78 do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 11/09/2020 à 09/12/2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO
VANDIR ESSER MAZIEIRO	DENTISTA 40 HS

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:88012A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020

SÚMULA: Exonerar Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MADALENA BORGES**, portadora do CPF 067.799.939-99, do cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de Saúde, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:5837A1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 564/2020
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de Outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6AADFB45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
PROCESSO Nº 566/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2020, as 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 61/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 01/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 61/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de material permanente de acordo com o convenio nº189/2011 arrecadado com o leilão nº01/2019
e) Fomecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5235 - LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (28.010.869/0001-36)
Item - 2 ----- Total: R\$ 1.360,00
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 23/09/2020

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 60/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 01/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 60/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2020
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 meses.
e) Fomecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5232 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09.560.267/0001-08)
Item - 1, 2, 3 ----- Total: R\$ 11.290,00
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 23/09/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 PROCESSO Nº 564/2020 - UASG 987857 - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de Outubro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020 Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: R\$ 0,40 (Quarenta centavos de real)
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 17.777,36) Dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020 PROCESSO Nº 666/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 3/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 70 de 2020. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2020.
CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18 - VALOR CONTRATADO: 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 PROCESSO Nº 568/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3204/2020 - 17.09.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º e conforme Processo nº 159/2020 de 16 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA, portador do RG sob nº 9.368.905-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 838-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 17 de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 14.09.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2020, que após a análise da documentação de habilitação e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAYMILAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	HABILITADA CL. ASSIFICAD A	R\$ 621.509,40 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de setembro de 2020.
Presidente da comissão: ELIANE BRUM
Membros da comissão: ELIONETE KUELEM DA SILVA CASIGLIONI
LUANA SEBEN FIORENTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2020 referente à Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distância máxima de 26 Km da empresa até abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	SHELL	L	100.000,00	3,49	349.000,00
TOTAL							349.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2020 datada de 23/09/2020. A entrega do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/09/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0023

PREGÃO ELETRÔNICO

077/2020

**Aquisição de veículos automotivos para a
Secretaria Municipal de Saúde.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0024

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 564/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 - centro - Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Zelirio Peron Ferrari, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de Outubro de 2020 às 09h00min

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n.º 20.412/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **06 de outubro de 2020 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde**.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0025

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0026

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0027

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0028

detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **06 de outubro de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0029

- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0030

- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1.** no país;
 - 8.22.2.** por empresas brasileiras;
 - 8.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0031

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. **SICAF.**
 - 10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0032

Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

- 10.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1.** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.7.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.7.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8.** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1.** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;
- 10.8.2.** Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V)**.
- 10.9.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0033

10.9.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.9.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0034

a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
 - 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 11.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5. A proposta deverá conter:
 - 11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3. **Indicação/especificação** do item e marca ;
 - 11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
 - 11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0035

- 11.5.7.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

- 11.6.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1.** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 13.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0036

estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0037

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.
- 17.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde -. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2850	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0038

- 18.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1.** A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2.** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- 19.3.1.** Advertência por escrito;
- 19.3.2.** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- 19.3.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- 19.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 19.5.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 19.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0039

encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 19.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0040

- 22.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 22.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0041

- 22.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 22.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21 de Setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0042

EDITAL DE PREGÃO N° 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste certame **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	3	UNI	64.760,00	194.280,00
TOTAL						194.280,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.1. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 194.280,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

2. DO PROSPECTO

2.1. A licitante vencedora deverá anexar aos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária para implementação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando assim uma melhoria no atendimento e aumento no alcance das demandas do município, recursos Transporte Sanitário- Resolução SESA 769/2019 e sobra de recurso de Transporte Sanitário e recursos próprios.

3.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

4.1.1. O objeto deverá ser entregue **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

4.2. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

4.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

5.2. O veículo que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. **Os veículos entregues deveram ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0044

- 7.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 7.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 7.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 7.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 7.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 7.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 7.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 7.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 7.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 7.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 7.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - 7.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - 7.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
 - 7.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - 7.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0045

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	3	UNI	xxxxxxx	xxxxxxx
TOTAL						xxxxxxx

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0046

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0047

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 077/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,,.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0048

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

0049

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa, com sede na, nº, sob CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0050

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Zelirio Peron Ferrari, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-4 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 077/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 077/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

0051

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **077/2020** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2850	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0052

quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0053

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **077/2020** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **077/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0054

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0055

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0056

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **077/2020** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2020-000

1 - Itens da Licitação**1 - Automóvel**

Descrição Detalhada: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 194.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3)

Ambiente: **PRODUÇÃO****Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**

23/09/2020 12:56:53



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/09/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00077/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº do Processo

564

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

1

 Equalização de ICMS

 Internacional

Objeto

Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

Data da Divulgação

24/09/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/09/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/10/2020 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Deixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO N° 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 564/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA estabelecida na RUA ANDORINHAS N° 88 CENTRO EM ARAPONGAS - PR, inscrita no CNPJ sob n° 75.406.827/0001-07, neste ato representada por SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, DIRETOR GERAL, RG M926120 SSP/MG, CPF 328.444.506-44, RODOVIA PR 444 KM 05, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2020 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	> FORD KA SEDAN 1.5 > ZERO KM > COR BRANCO > 04 PORTAS > MOTORIZAÇÃO 1.5 > POTÊNCIA DE 136 CV > MOTOR FLEX > PARA CHOQUES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO > AR CONDICIONADO > DIREÇÃO ELÉTRICA > VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA > ALARME > AIRBAG DUPLOS > FREIOS ABS > CARROCERIA SEDAN > GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.00 KM > PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELO MUNICÍPIO > HODOMETRO COM NO MAXIMO 100 KM RODADOS	FORD	03	UNID.	61.900,00	185.700,00

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N° 88
 Centro-CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você



0060

Valor Unitário da proposta: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Valor Total da proposta: R\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Validade da proposta: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Todos os custos referente ao fornecimento do mesmo estão inclusos no preço proposto.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Ford em território nacional, sendo a concessionária mais próxima a FORD FANCAR situada na cidade de Cascavel - Pr que fica a uma distância inferior a 200 km do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Demais especificações conforme edital nº 077/2020.

Arapongas, 06 de outubro de 2020

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
VENDEDOR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RG: 10.410.306-5 SESP - PR
CPF: 072.069.969-06



Deixe um Ford surpreender você



0061

RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO N° 077/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 564/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA estabelecida na RUA ANDORINHAS N° 88 CENTRO EM ARAPONGAS - PR, inscrita no CNPJ sob n° 75.406.827/0001-07, neste ato representada por SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, DIRETOR GERAL, RG M926120 SSP/MG, CPF 328.444.506-44, RODOVIA PR 444 KM 05, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2020 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	✓ FORD KA SEDAN 1.5 ✓ ZERO KM ✓ COR BRANCO ✓ 04 PORTAS ✓ MOTORIZAÇÃO 1.5 ✓ POTÊNCIA DE 136 CV ✓ MOTOR FLEX ✓ PARA CHOQUES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO ✓ AR CONDICIONADO ✓ DIREÇÃO ELÉTRICA ✓ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA ✓ ALARME ✓ AIRBAG DUPLOS ✓ FREIOS ABS ✓ CARROCERIA SEDAN ✓ GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.00 KM ✓ PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELO MUNICÍPIO ✓ HODOMETRO COM NO MÁXIMO 100 KM RODADOS	FORD	03	UNID.	64.700,00	194.100,00

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR. -!



Deixe um Ford surpreender você



Valor Unitário da proposta: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Valor Total da proposta: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

Validade da proposta: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos pelo período mínimo de 3 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Todos os custos referente ao fornecimento do mesmo estão inclusos no preço proposto.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Ford em território nacional, sendo a concessionária mais próxima a FORD FANCAR situada na cidade de Cascavel - Pr que fica a uma distância inferior a 200 km do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Demais especificações conforme edital n° 077/2020.

Arapongas, 05 de outubro de 2020

Robson de Oliveira Gonçalves
ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
VENDEDOR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RG: 10.410.306-5 SESP - PR
CPF: 072.069.969-06

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declarámos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.406.827/0001-07

Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 21/10/2020

FGTS

Validade: 02/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 06/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 27/08/2020

Receita Municipal

Validade: 01/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/08/2020 10:41

CPF: 328.444.506-44 Nome: SERGIO BARROS DE CARVALHO

1 de 1

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

75.406.827/0001-07

Razão Social:

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RUA ANDORINHAS, 88 - CENTRO - Arapongas / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/08/2020 10:41



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.406.827/0001-07
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Ford Motor Company	pl 10 001g	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.406.827/0001-07

Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.406.827/0001-07

Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

0068

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0069

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA – à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

M. C.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.


**SONIA CRISTINA GRASSANO
 BARROS DE CARVALHO**
Sócia


SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB N° 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVAL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO

José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE,** tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

 ***** **PARA FINS CIVIS** *****

 *Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
 Arapongas, 08 de Julho de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@aravel.com.br	TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 09:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
62800552-45	75.406.827/0001-07	03/1974

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA DAS ANDORINHAS, 88 - CENTRO - CEP 86701-190**
FONE: (43) 3275-8900
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 03/1974**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E do Estabelecimento UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	493.712.156-15	SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 62800552-45

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2020 8:25:53

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:26 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **ABD2.DE1D.3CD3.879F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0079

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022521005-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

0080

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 21917/2020

Cód. Contribuinte.....: 173738
Nome/Razão Social.: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 75.406.827/0001-07
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 88
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-190 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 1 de outubro de 2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.406.827/0001-07
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Endereço: PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091102355291207164

Informação obtida em 22/09/2020 02:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.406.827/0001-07
Certidão nº: 10087855/2020
Expedição: 29/04/2020, às 11:33:40
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS

1º Serviço Notarial de Arapongas - Paraná

0083

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
1º NOTÁRIO



Livro 0316-P

Folha 117

Procuração bastante que faz: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (**26/03/2020**), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, 1º. Notário, compareceu como outorgante: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ) situada à Rua Andorinhas, 88, Centro, em Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob nº.75.406.827/0001-07, com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) devidamente arquivado sob NIRE nº.4120001457-2 em 21/03/1978, (Último Arquivamento) - Trigésima Segunda Alteração Contratual com Alteração de Filial na UF da Sede e Consolidação de Contrato/Estatuto arquivada sob nº.20191711349, em 02.05.2019 e Certidão Simplificada datada de 25.03.2020, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná e arquivados neste Serviço Notarial no livro nº.072, fls.197 à 205; livro nº.086, fls.086 à 091; livro nº.103, fls.043 à 047; livro nº.117, fls.076 à 078; livro nº.133, fls.088 à 090; livro nº.139, fls.011 à 015; livro nº.145, fls.033 à 035; livro nº.159, fls.091 à 093, livro nº.172, fls.160 à 162, livro nº.187, fls.113 à 115, livro nº.188, fls.075 à 077, livro nº.189, fls.180 à 182, livro nº.192, fls.086 à 089, livro nº.199, às fls.058 à 068, livro nº.201, fls.014 à 016, livro nº.204, fls.007 à 016, livro nº.213, fls.138 à 139, representada neste ato por: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.M-926.120-SSP/MG. e CPF.328.444.506-44, residente e domiciliado na PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas-PR.; a presente por mim Escrevente Juramentado e pelo 1º. Notário, identificada e qualificada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.10.410.306-5-SSP/PR. e CPF.072.069.969-06, residente e domiciliado à Rua Ariramba Bronzeado, 376, Jardim Interlagos, em Arapongas-PR.; a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial e Tomada de Preço, ou de forma genérica para licitações em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, os quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Serventia Notarial das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). **Que o presente mandato terá prazo de validade de um (01) ano a contar da data de sua lavratura.** Protocolo nº.00471/2020, em 26/03/2020. E de como assim disse(ram), do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe(s) lido, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei. Custas desta 384,62VRC. R\$ 74,23. Fadep R\$ 3,71. Selo R\$0,80. Funrejus no valor de R\$ 18,56, recolhido conforme Lei 18.415/2014. Eu, RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, 1º. Notário a subscrevi. (a.a) = **SERGIO BARROS DE CARVALHO** = NADA MAIS. Traslada na mesma data. Eu, **RICARDO ANTONIOLI GRASSANO**, 1º Notário que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público raso.

=EM TEST.() DA VERDADE.=
Arapongas, 26 de março de 2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALOR

1729092420

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1729092420

ROBSON DE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10410306-5 SESP PR

CPF 072.069.969-06 DATA NASCIMENTO 29/01/1990

FILIAÇÃO
 LUIS BOLDRINI
 GONCALVES
 MARINA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 04609054871 VALIDADE 05/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 03/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

33547353419
 PR914955733

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1729092420



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA		Protocolo: PRC2003772734	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200014572	CNPJ 75.406.827/0001-07	Data de Ato Constitutivo 21/03/1978	Início de Atividade 21/03/1978
Endereço Completo Rua ANDORINHAS, Nº 88, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-190			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, E EM CONSIGNAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS			
Capital Social R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO	CPF/CNPJ 328.444.506-44	Participação no capital R\$ 969.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	CPF/CNPJ 493.712.156-15	Participação no capital R\$ 51.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO	CPF 328.444.506-44	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 02/05/2019	Número 20191711349	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41900814776		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo AV MINAS GERAIS, Nº 540, JD APUCARANA, Apucarana, PR, CEP: 86804000			
2 - NIRE: 41901212231		CNPJ: 75.406.827/0005-22	
Endereço Completo AVENIDA Presidente Getúlio Vargas, Nº 300, Centro, Rolândia, PR, CEP: 86600183			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2020, às 14:01:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O911TH10.



PRC2003772734

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua Andorinha, nº 88, Arapongas - Pr, nos forneceu veículos satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Lunardelli - Pr, CNPJ nº 78.600.491/0001-07, Avenida Dom Pedro II, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2018 e 2019, cumprindo os prazos, cronogramas e especificações previstas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Lunardelli, 11 de julho de 2019.

Flávio Augusto da Silva Couto
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUNARDELLI



Dêixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ n° 75.406.827/0001-07, com sede na RUA ANDORINHAS N° 88 CENTRO EM ARAPONGAS - PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, Portador(a) do RG sob n° M926120 SSP/MG e CPF n° 328.444.506-44, cuja função/cargo é DIRETOR GERAL, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).


Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@aravel.com.br
 Telefone: 043 3275-8900

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF sob n.º 072.069.969-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 077/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arapongas, 05 de outubro de 2020


 ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
 VENDEDOR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 RG: 10.410.306-5 SESP - PR
 CPF: 072.069.969-06

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

ANEXO IV
 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Ao pregoeiro e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 75.406.827/0001-07, com sede na RUA ANDORINHAS N° 88 CENTRO EM ARAPONGAS - PR através de seu representante legal infra-assinado, que: Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que NÃO se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06.

Arapongas, 05 de outubro de 2020


 ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
 VENDEDOR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 RG: 10.410.306-5 SESP - PR
 CPF: 072.069.969-06

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
 CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45
 Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44
 ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
 E-MAIL: licitacao@aravel.com.br
 Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Ao pregoeiro e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, com sede na ANDORINHAS, n° 88, sob CNPJ n° 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade n° M926120 SSP/MG e do CPF n° 328.444.506-44, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Arapongas, 05 de outubro de 2020


 ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
 VENDEDOR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 RG: 10.410.306-5 SESP - PR
 CPF: 072.069.969-06

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MC - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta Corrente n° 3019-8.

A empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS declara que a assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Ford em território nacional, sendo a concessionária com oficina especializada e mão de obra qualificada mais próxima do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr a FORD FANCAR situada na cidade de Cascavel - Pr que fica a uma distância inferior a 200 km do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Arapongas, 05 de outubro de 2020

Robson de O. Gonçalves
ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
VENDEDOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RG: 10.410.306-5 SESP - PR
CPF: 072.069.969-06

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 75.406.827/0001-07	CADASTRO MUNICIPAL 23549	DATA DE ABERTURA 28/03/1974	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA
ARAVEL

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA ANDORINHAS

NÚMERO
88

BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº
3527/2018

ÁREA UTILIZADA
3.951,00

CONTADOR
ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

GOR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 10 de janeiro de 2020.

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

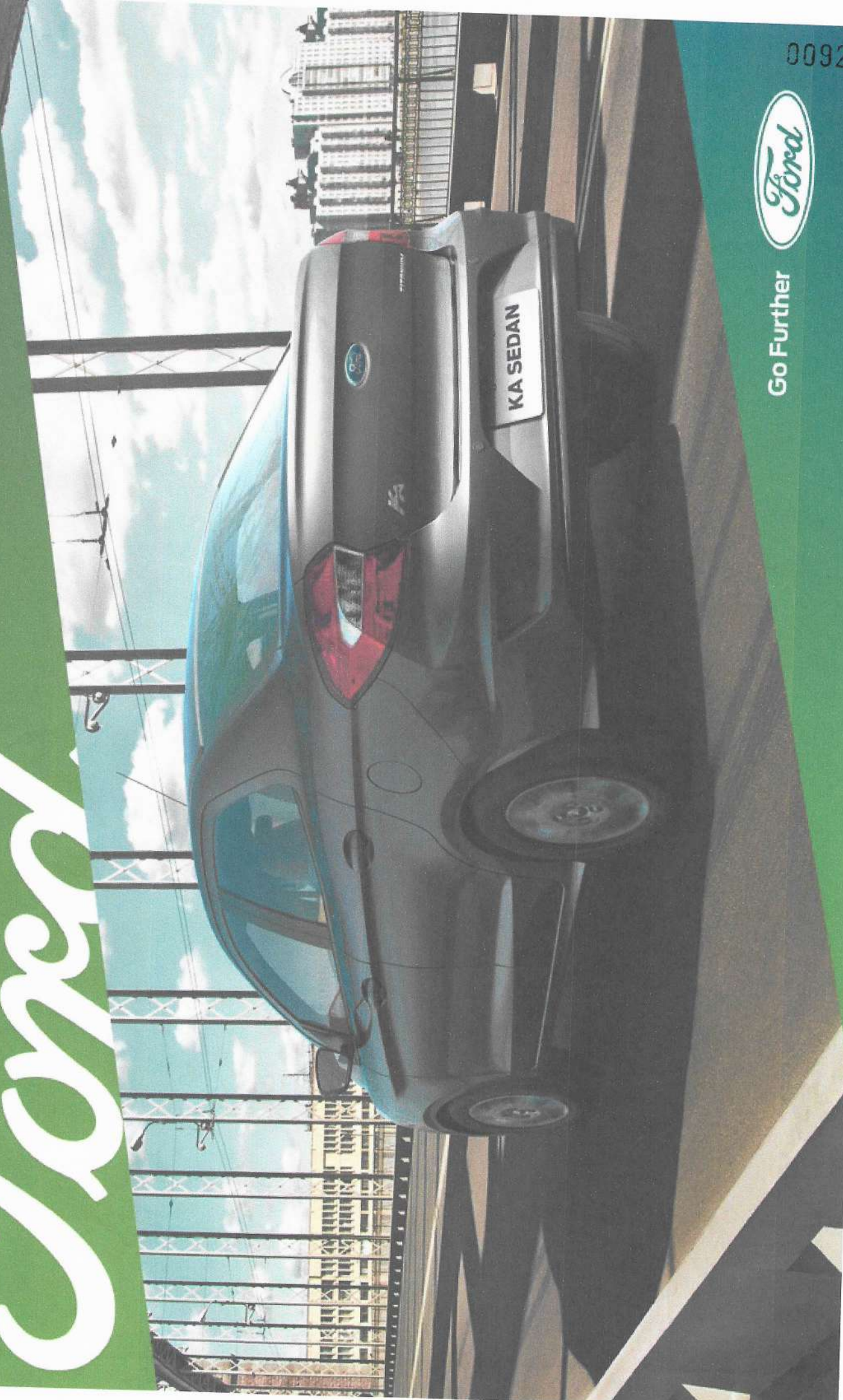
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2020.

Orlando Bielecki
Orlando Bielecki
Diretor Tributário

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

Ford
KA SEDAN



Go Further

0092

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- 1 Ponto de força 12V (frente console central)
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Antena no teto
- Aquecedor
- Air-condicionado
- Aviso de combustível na reserva
- Aviso sonoro dos faróis acesos
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave canivete com controle remoto
- Computador de bordo
- Dirigção elétrica
- Ford Easy-Start
- Illuminação do porta-luvas
- Illuminação do porta-malas
- Indicador de mudança de marcha no painel de instrumentos
- Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável
- Luz de advertência de temperatura d'água
- Luz de cortesia dianteira com temporizador
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia

- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta-malas com abertura elétrica
- Tapete do porta-malas com revestimento em carpete
- Temporizador da luz de cortesia
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)

SEGURANÇA

- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
- Alça dianteira de segurança no teto do lado do passageiro
- Alerta de portas abertas
- Apolos de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apolos de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Apoio de cabeça traseiro central
- Barra de proteção lateral
- Cinto de segurança dianteiro com pré-tensionador (lado motorista)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis e com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
- Faróis de néblina dianteiros
- Freios ABS com EBD

ISOFIX

- Luz elevada de freio (Brake-light)
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
- Travamento automático das portas a 15 km/h

INTERIOR

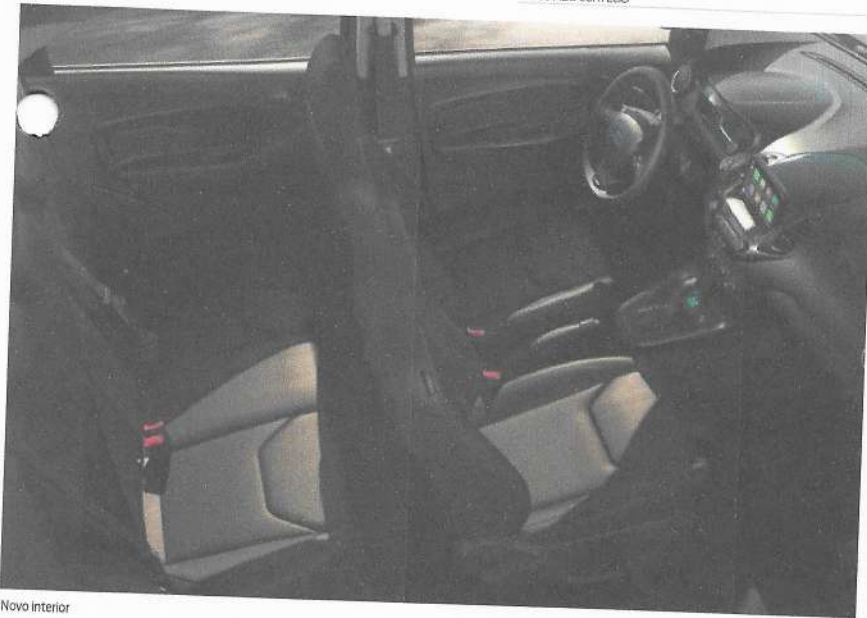
- Bolsa porta-revista atrás do banco passageiro
- Jogo de tapetes (frontais e traseiros) - Borracha
- Porta-copos no console central para passageiros do banco traseiro
- Porta-garrafas e objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos nas laterais dos bancos traseiros

CONECTIVIDADE

- 4 alto-falantes
- My Connection com Comandos de Voz (Radio AM/FM / USB / Bluetooth / Ipod)
- My Ford Dock com entrada USB para carregamento

APARÊNCIA

- Aplicativo preto nas colunas das portas
- Espelhos retrovisores na cor do veículo
- Faróis com acabamento cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo



Novo interior



Nova Transmissão Automática



Ford Power - Partida sem chave



Sync3 com tela de 6,5" e Waze na tela do carro para usuários de Android e Apple iOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor	1.0L 3C 85cv				1.5L 3C 136cv			
	SE	SE PLUS	SEL	SEL MT	SE	SE PLUS	SEL	SEL MT
Potência máxima (cv@rpm)	80 cv @ 6500rpm (gasolina) 65 cv @ 6500rpm (etanol)				128 cv @ 6500rpm (gasolina) 136 cv @ 6500rpm (etanol)			
Torque máximo (Nm@rpm)	100 Nm @ 3500 rpm (gasolina) 105 Nm @ 4500 rpm (etanol)				153 Nm @ 4750 rpm (gasolina) 158 Nm @ 4750 rpm (etanol)			
Combustível	Gasolina/Etanol				Gasolina/Etanol			
Porta-malas	445L				445L			
Capacidade do Tanque	51L				51L			
Transmissão Manual - 5 velocidades	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão Automática - 6 velocidades	-	-	-	-	-	-	-	-
DIMENSÕES E CAPACIDADES								
Altura do veículo (mm)	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525
Largura do veículo com espelhos (mm)	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911
Comprimento do veículo (mm)	4275	4275	4275	4275	4275	4275	4275	4275
Distância entre-eixos (mm)	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1045	1045	1072	1072	1084	1115	1115	1135
Capacidade de carga (Kg)	415	415	398	398	385	425	425	405
Peso bruto total (Kg)	1460	1460	1470	1470	1470	1540	1540	1540

CORES EXTERNAS

DEMAIS EQUIPAMENTOS

VERSÕES	1.0 85cv - Transmissão Manual		1.5 136cv - Transmissão Manual			1.5 136cv - Transmissão Automática		
	SE	SE PLUS	SE	SE PLUS	SEL	SE	SE PLUS	Titanium SAT
CONFORTO & CONVENIÊNCIA								
Espelhos retrovisores com ajuste manual	X	-	X	-	-	X	-	-
Espelhos retrovisores elétricos	-	X	-	X	X	-	X	X
Ford Power - Partida sem chave	-	-	-	-	-	-	-	X
Piloto Automático	-	-	-	-	-	X	X	X
Vidros elétricos traseiros	-	X	-	X	X	-	X	X
SEGURANÇA								
6 airbags frontais (2 frontais, 2 laterais, 2 de cortina)	-	-	-	-	X	-	-	X
Advance Trac®: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TCS)	-	-	-	-	X	-	-	X
Alarime volumétrico	-	-	-	-	X	-	-	X
Assistente de Partida em Rampa (H-LA)	-	-	-	-	X	-	-	X
Câmera de ré	-	-	-	-	X	-	-	X
Luz de indicação no retrovisor	-	-	-	-	X	-	-	X
Sensor de Estacionamento Traseiro	-	X	-	X	X	-	X	X
CONECTIVIDADE								
SYNC 3	-	X	-	X	X	-	X	X
Compatível com Apple Car Play e Android Auto	-	X	-	X	X	-	X	X
Tela capacitiva de 6.5"	-	X	-	X	X	-	X	X
2 entradas iluminadas de USB	-	X	-	X	X	-	X	X
Conexão Bluetooth	-	X	-	X	X	-	X	X
Applink	-	X	-	X	X	-	X	X
Assistência de emergência	-	X	-	X	X	-	X	X
Comandos de voz em português (funções de áudio e telefone)	-	X	-	X	X	-	X	X
Controle do rádio no volante	-	X	-	X	X	-	X	X
APARÊNCIA								
Grade frontal com contorno cinza	X	X	X	X	-	X	X	-
Grade frontal com contorno cromado	-	-	-	-	X	-	-	X
Lanternas traseiras com acabamento escurecido	-	-	-	-	X	-	-	X
Maçanetas internas na cor preto alto brilho	-	-	-	-	X	-	-	X
Pneus verdes 175/65 R14	-	-	-	-	X	-	-	X
Pneus verdes 195/55 R15	X	X	-	-	-	-	-	-
Roda de aço 14" com calota integrada	-	X	-	X	X	X	X	X
Roda de aço 15" com calota integrada	X	-	X	-	-	-	-	-
Roda de liga leve 15"	-	X	-	X	-	X	X	-
INTERIOR								
Arís de saída de ar com acabamento cromado	-	-	-	-	-	X	-	X
Bancos parciais em couro e tecido	-	-	-	-	-	X	-	-
Bancos revestidos em couro*	-	-	-	-	-	-	-	X

(X) série (-) não disponível / *O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar: basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, fará o orçamento prévio já com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo, com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Os Centros de Distribuição de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade do seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford, seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford, com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para mais informações consulte o manual do proprietário, o nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800 703 3673.

QUICK LANE Serviços rápidos em até 2 horas podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

AGENDA FORD A Ford foi a pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Faça o nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados, das 08h às 14h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado, já ultrapassou a marca de 350 pontos de venda em todo o território nacional. Confie no Distribuidor mais próximo de você!

FORD CREDIT O jeito mais FORD de realizar seu sonho! O Programa Ford Credit* oferece os mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado. Consulte o Distribuidor Ford de sua preferência ou acesse o site www.fordcredit.com.br.

SEGUROS FORD Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência.

*Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD Um dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil. Para obter mais informações, consulte o Distribuidor Ford de sua preferência, acesse o site www.consorcionacionalford.com.br ou contate a Central de Vendas 0800 722 9091.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais, desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de acessórios. Tudo com garantia e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br



FORD CREDIT



Centro de Atendimento Ford
0800 - 703 - 3673



FORD ACESSÓRIOS



Acesse o QR Code e
descubra novos conteúdos!

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos, sua aparência e problema não estar disponíveis em alguns veículos apresentados na publicação deste catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. A Ford é uma marca registrada da Apple, Inc.

Pregão Eletrônico

987857.772020 .5770 .4891 .111548040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00077/2020

Às 09:02 horas do dia 06 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 20412/2020 de 26/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 564, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00077/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 194.280,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 185.700,0000 .

Histórico

Item: 1 - AUTOMÓVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.406.827/0001-07	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	Não	Não	3	R\$ 64.700,0000	R\$ 194.100,0000	06/10/2020 08:32:35
	Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: KA SEDAN 1.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • FORD KA SEDAN 1.5 • ZERO KM • COR BRANCO • 04 PORTAS • MOTORIZAÇÃO 1.5 • POTÊNCIA DE 136 CV • MOTOR FLEX • PARA CHOQUES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO ELÉTRICA • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA • ALARME • AIRBAG DUPLOS • FREIOS ABS • CARROCERIA SEDAN • GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.00 KM • PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELO MUNICÍPIO • HODOMETRO COM NO MÁXIMO 100 KM RODADOS						
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	Não	Não	3	R\$ 64.760,0000	R\$ 194.280,0000	02/10/2020 15:54:27
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: SANDERO ZEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 194.280,0000	04.675.147/0001-32	06/10/2020 09:02:52:660
R\$ 194.100,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:02:52:660
R\$ 194.000,0000	04.675.147/0001-32	06/10/2020 09:21:47:767
R\$ 193.900,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:22:06:293

R\$ 193.800,0000	04.675.147/0001-32	06/10/2020 09:23:35:747
R\$ 193.700,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:25:38:240
R\$ 189.000,0000	04.675.147/0001-32	06/10/2020 09:30:35:230
R\$ 188.900,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:31:17:920
R\$ 188.800,0000	04.675.147/0001-32	06/10/2020 09:33:37:087
R\$ 188.500,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:33:57:287
R\$ 185.700,0000	75.406.827/0001-07	06/10/2020 09:39:41:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	06/10/2020 09:15:56	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/10/2020 09:35:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 188.500,0000 e R\$ 188.800,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/10/2020 09:40:54	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/10/2020 09:40:54	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/10/2020 10:07:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/10/2020 10:11:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07.
Aceite	06/10/2020 10:17:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 185.700,0000.
Habilitado	06/10/2020 10:20:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Pregoeiro 06/10/2020 09:03:18	Prezados licitantes, Bom Dia! Sou Maicon, pregoeiro designado para realização deste processo licitatório.
Pregoeiro 06/10/2020 09:03:30	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2020. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro 06/10/2020 09:03:43	O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro 06/10/2020 09:03:57	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Pregoeiro 06/10/2020 09:04:07	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro 06/10/2020 09:04:16	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pelo pregoeiro.
Pregoeiro 06/10/2020 09:04:25	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Pregoeiro 06/10/2020 09:04:49	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro 06/10/2020 09:15:56	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro 06/10/2020 09:35:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 188.500,0000 e R\$ 188.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:45 do dia 06/10/2020.
Sistema 06/10/2020 09:40:54	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 188.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.

Sistema	06/10/2020 09:40:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	06/10/2020 09:40:54	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/10/2020 09:40:55	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	06/10/2020 09:53:41	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta inicial anexadas. Nova comunicação do Pregoeiro será feita dia 06/10/2020 as 10h15, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Pregoeiro	06/10/2020 09:53:52	Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Sistema	06/10/2020 10:07:49	Senhor fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/10/2020 10:08:51	Para ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - Bem como, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, convocada o desconto no respectivo item inicialmente ganho. Em caso de aceite de melhora de proposta, favor constar na proposta reajustada Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta?
75.406.827/0001-07	06/10/2020 10:10:26	Bom dia, já estamos no nosso limite, em anexo proposta reajustada ao lance efetuado na etapa fechada. Grato
Sistema	06/10/2020 10:11:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
75.406.827/0001-07	06/10/2020 10:11:42	Por gentileza confirmar o recebimento.
75.406.827/0001-07	06/10/2020 10:13:09	Informo também que a proposta ajustada foi encaminhada para o e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br
Pregoeiro	06/10/2020 10:16:47	Proposta ajustada recebida pelo email fornecido em edital.
Pregoeiro	06/10/2020 10:18:32	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	06/10/2020 10:18:53	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	06/10/2020 10:19:03	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	06/10/2020 10:19:32	Portanto, será realizada a HABILITAÇÃO da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	06/10/2020 10:20:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/10/2020 10:20:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/10/2020 às 10:51:00.
Pregoeiro	06/10/2020 10:20:54	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 10:51 HORAS de hoje - dia 06/10/2020.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/10/2020 10:20:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/10/2020 10:20:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/10/2020 às 10:51:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:57 horas do dia 06 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Eletrônico Nº 00077/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

75.406.827/0001-07 - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>AUTOMÓVEL</u>	Unidade	3	R\$ 194.280,0000	R\$ 61.900,0000	R\$ 185.700,0000

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: KA SEDAN 1.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • FORD KA SEDAN 1.5 • ZERO KM • COR BRANCO • 04 PORTAS • MOTORIZAÇÃO 1.5 • POTÊNCIA DE 136 CV • MOTOR FLEX • PARA CHOQUES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO ELÉTRICA • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA • ALARME • AIRBAG DUPLOS • FREIOS ABS • CARROCERIA SEDAN • GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.00 KM • PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELO MUNICÍPIO • HODOMETRO COM NO MÁXIMO 100 KM RODADOS

Total do Fornecedor: R\$ 185.700,0000

Valor Global da Ata: R\$ 185.700,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00077/2020

Às 10:58 horas do dia 06 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00077/2020, referente ao Processo nº 564, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 194.280,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 10:58:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, Melhor lance: R\$ 185.700,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00077/2020

Às 11:02 horas do dia 06 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 564, Pregão nº 00077/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 194.280,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 10:58:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, Melhor lance: R\$ 185.700,0000
Homologado	06/10/2020 11:02:46	ZELIRIO PERON FERRARI	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020
 Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/10/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2115
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/10/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1774
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33	Ana Joceli Sarmento	Aux.Ser.Ger	01/02/2011	2021 a 2026	29/09/2020 a 27/12/2020
34	Terezinha G. de Souza Machado	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
35	Terezinha G. de Souza Machado	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
36	Eliane Germano Gonçalves	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
37	Adriana da Silva Silveira	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
38	Luciane de Lima Silveira	Aux.Ser.,er	06/08/2007	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
39	Luciana de Lima Silveira	Age.Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
40	Valceli Terezinha da Silva	Servente	19/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
41	Embraina A. Fernandes Frasseto	Servente	10/02/2003	2023 a 2028	29/09/2020 a 27/12/2020
42	Pedro Zen	Aux.ser.Ger	01/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
43	Seluir Gonçalves da Silva	Age.Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
44	Maria Elenice B. de Almeida	Age. Educa	05/03/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
45	Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
46	Ani Maria Miola	Servente	14/02/1994	2024 a 2029	29/09/2020 a 27/12/2020
47	Ani Maria Miola	Servente	02/01/1995	2025 a 2030	29/09/2020 a 27/12/2020
48	Nelei Lorenzetti	Professora	19/02/2002	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
49	Eliane Germano Gonçalves	Agen.Educa	13/02/2012	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
50	Filomena Saleta de Oliveira	Servente	10/02/2003	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
51	Alceira de Oliveira Zanardi	Agen.Educa	15/02/2018	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
52	Marines Miola Segato	Zeladora	10/04/2007	2032 a 2037	29/09/2020 a 27/12/2020
53	Marines Miola Segato	Servente	28/03/2003	2032 a 2037	29/09/2020 a 27/12/2020
54	Maria Elenice Borges de Almeida	Agen.Educa	15/02/2018	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
55	Karina Amabile Casagrande	Aux. Adm	05/06/2007	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
56	Leonardo Longo	Ass. Admin	01/02/2016	2026 a 2031	29/09/2020 a 27/12/2020
57	Iza de Souza Abreu	Servente	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
58	Aleciades Angelina	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
59	Margarete Heinzen Veroneze	Age. de Saude	05/03/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
60	Osvaldo Bento	Vigia	10/02/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
61	Otilio Moreira dos Santos	Ser. Pedreiro	14/05/2007	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
62	Vilmar da Silva	Motorista	01/09/1995	2020 a 2025	29/09/2020 a 27/12/2020
63	Zelia Soares da Silva	Aux.Ser.Ger	01/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
64	Andreia Castelli Winkelmann	Professora	19/02/2002	2002 a 2007	21/09/2020 a 19/12/2020
65	Junior Cleonir de Abreu	Professor	13/02/2012	2012 a 2017	21/09/2020 a 19/12/2020
66	Reinilda Bonin	Professora	19/02/2002	2007 a 2012	21/09/2020 a 19/12/2020
67	Laudi Inês Schumann Marcolina	Aux.Ser.Gerais	09/03/2012	2012 a 2017	05/10/2020 a 02/01/2021
68	Jocemar Adelcio Bianquim	Fiscal Tributar	01/11/1994	2015 a 2020	05/10/2020 a 02/01/2021
69	Gilson Oenning	Vigia	03/04/2007	2017 a 2022	05/10/2020 a 02/01/2021

Art. 2º - A presente concessão, será pelo período mencionado no Art. 1º, podendo ainda ser interrompida conforme a necessidade da Administração Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Outubro de 2020, com efeito retroativo a 29 de Setembro 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:075B9D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:338B0E28

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 - Processo nº 516/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY/CA 16774		UN	30,00	389,00	11.670,00
1	7	MÁSCARA N95/PPF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correa cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/ppf2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	CAMPER/CA 38942		UN	4.000,00	2,38	9.520,00
TOTAL								21.190,00
RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	750,00	18,80	14.100,00
3	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	2.250,00	18,80	42.300,00
TOTAL								56.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA4C37E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - Processo nº 560/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split HI WALL e Modelo Piso/Teto, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MAC CARLESSO ELETRO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 12.000 BTU's Características: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 500 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ12000	UN	4,00	1.700,00	6.800,00
1	3	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 18.000 BTU's Características: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 800 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ18000	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								9.150,00
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 9.000 BTU's Características: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 400 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	AGRATTO/INVERTER	ECO INVERTER	UN	7,00	1.921,00	13.447,00
1	4	CONDICIONADOR DE AR MODELO PISO/TETO INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 47.000 BTU's Características: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 2000 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	LG	AVNW48 INVERTER	UN	3,00	10.220,00	30.660,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for a vehicle purchase.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for software services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Capoeira...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for Capoeira classes.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço, Por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for vehicle acquisition.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação...

Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço, Por lote. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for software services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de outubro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

Objeto: Aquisição de eletroferragens, braços e reles para atendimento da demanda municipal. Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço, Por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for electrical materials.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for construction materials.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019 Pregão nº 77/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tomo e solda para uso das Secretarias do Município. Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; Contratada: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018 - Pregão nº 75/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando a realização de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras e motosserras. Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; Contratada: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA.

Advertisement for Tribuna Regional with text 'PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!' and contact information (49) 3644-4181.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2115</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1774</u>
<u>20</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	5	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	859,00	859,00
1	6	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 90CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	598,00	598,00
TOTAL								45.564,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AF5A73EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2020

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ar-Condicionado Split 15000 BTUs Quente/Frio Refrigera, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	BRITANIA		UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL								2.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5AAA14F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MONTANA PLACA BEJ-1E65 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO GM MONTANA LS2, ANO FAB: 2020/2020 PLACA BEJ-1E65 CHASSI 9BGCA8030LB187395 , COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA - Casco 100% - Danos Materiais R\$ 200.000,00 - Danos Corporais R\$ 300.000,00 - Danos Morais R\$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 - Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado - Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro.			SERV	1,00	2.367,05	2.367,05
TOTAL								2.367,05

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7CFB097E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:31A99DAD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 - Processo nº 516/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um boçal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY/CA 16774		UN	30,00	389,00	11.670,00
	7	MÁSCARA N95/PPF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fúmos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/ppf2, mínimo filtração 95% particulas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	CAMPER/CA 38942		UN	4.000,00	2,38	9.520,00
TOTAL								21.190,00

RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	750,00	18,80	14.100,00
3	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	2.250,00	18,80	42.300,00
TOTAL								56.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BF8FB634

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - Processo nº 560/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020
Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020
Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	Serviço	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministras aulas/oficinas de Capoeira, para atendimento de adolescentes, adultos atendidos pelo município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

STEPHANY FEIL MACARI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE CAPOEIRA Pessoa jurídica, para ensinar a arte da capoeira, modos de adoteleses, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a licitação do órgão gestor.			HORAS	300,00	30,00	9.000,00
TOTAL								R\$ 9.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por lote
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	Serviço	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de outubro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 - Processo nº 554/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	RELE FOTOELÉTRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA Tensão: 105 a 305 V; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA; Invólucro: Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom; Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao arrefecer e desliga ao avançar; Sensor: Silício foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tomando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez elétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/4.000 A; Pino: Latão estanhado; Gaveta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Mapa de marcação indelevel; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	TECNOLINSA		UN	500,00	15,53	7.765,00
TOTAL								7.765,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO LUMINÁRIA PÚBLICA BR -3 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48 mm X 3000 mm	LUX FORT	BR 3	UN	100,00	146,00	14.600,00
1	2	BRACO LUMINÁRIA PÚBLICA BR 2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48mm x 2500mm	LUX FORT	BR 2	UN	350,00	126,00	42.000,00
1	3	CABO FLEXIVEL PP 3X 1,5MM	CORFIO	CABO PP	METRO	3.000,00	3,10	9.300,00
1	4	CINTA PARA POSTE DUPL0 T 140 mm X 65 mm	LUX FORT	CINTA	UN	150,00	24,00	3.600,00
1	5	CINTA PARA POSTE DUPL0 T 180 mm X 80 mm	LUX FORT	CINTA	UN	100,00	26,00	2.600,00
1	6	CINTA PARA POSTE DUPL0 T 190 MM X 105 MM	LUX FORT	CINTA	UN	20,00	27,00	540,00
1	7	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-70 CONDUCTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95 CONDUCTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10	INTELI	CONE CTOR 70 MM	UN	1.800,00	5,80	8.400,00
1	8	FITA ISOLANTE PRETA 10M	TIGRE	FITA 10 M	ROLO	150,00	1,70	255,00
1	9	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM CIPORCAS AÇO GALVANIZADO	ROMAG	PARAFUSO DUPL0	UN	250,00	11,10	2.775,00
1	10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 18X350MM CIPORCAS AÇO GALVANIZADO	ROMAG	PARAFUSO DUPL0	UN	200,00	13,50	2.700,00
1	11	POSTES TELEFÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação técnica: Galvanizado a fogo Altura: 7 metros	LUX FORT	POSTES TELEFONIC OS	UN	10,00	985,00	9.850,00
TOTAL								93.620,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019
Pregão nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018 - Pregão nº 75/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELEZANDRO MAICON BARROSO - Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0110

Contrato de fornecimento nº 242/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede na cidade de Arapongas/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 185.700,00(Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após a entrega dos veículos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0111

na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

M



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0112

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES

M



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0113

PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 75.406.827/0001-07

SERGIO BARROS DE CARVALHO

CPF Nº: 328.444.506-44

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

0114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 75.406.827/0001-07

Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO

CPF nº 328.444.506-44

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/10/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/10/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D6088338

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020
PROCESSO Nº 627/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:60471BDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Processo dispensa nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO;

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TANIA MARA MINETTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C780BA81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

Pregão nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VENTURINO DAL MAGRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41BFBD4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2019

Pregão nº 78/2019

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 06/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8F93A894

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 75.406.827/0001-07

Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO

CPF nº 328.444.506-44

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D68CAF21

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 - Processo nº 545/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Leite pasteurizado UHT embalado em caixa de papelão com 12 unidades de 01 litro cada. Prazo mínimo de validade; 04 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	TERRA VIVA		CAIXA	700,00	41,90	29.330,00
TOTAL								29.330,00

CLAUDINA COMIRAN EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Brócolis comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material tóxico e unidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 600 a 750 gramas, sem perfurações e sujidades.	CANTU		UN	750,00	2,14	1.605,00
1	11	Ovos de galinha dúzia, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade mínima de 20 dias, com registro no SIM, SIF ou SISPOA. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno, sem perfurações e sujidades.	CARMINATI		DUZIA	750,00	4,20	3.150,00
1	13	Sardinhas em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imeras em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto 125 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	PESCADOR		UN	1.000,00	2,69	2.690,00
TOTAL								7.445,00

GSC SUPERMERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Cenoura Serem suficientemente desenvolvidas	CANTU		KG	750,00	1,95	1.462,50
1	9	Laranja De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Fresco. Atíngir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a	CANTU		KG	750,00	1,60	1.200,00
TOTAL								2.665,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
TOTAL								
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
1	1	Arroz, subgrupo parboilizado pacotes de 2 kgs, tipo 1, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	CHINESES		UN	750,00	7,10	5.325,00
1	2	Banana catava de primeira qualidade, frescas e saudáveis. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem agrotóxicos. Com todas as partes comestíveis, aproveitáveis cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	2,80	2.100,00
1	3	Belerranga de primeira qualidade, frescas e saudáveis, com boa aparência e sem machucaduras que alterem o produto. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	1,98	1.485,00
1	8	Couve tipo couve flor fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material tóxico e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 600 a 750 gramas, sem perfurações e sujidades.	CANTU		UN	750,00	2,60	1.950,00
1	7	Feijão preto tipo 1 embalado em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade de seis meses. Informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg, sem perfurações e sujidades.	FEMILA		KG	750,00	5,80	4.350,00
1	8	Frango inteiro, refilado sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem / validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Entrega conforme solicitado. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno pesando entre 2,5 kgs a 3 kgs, sem perfurações e sujidades.	MARAN		KG	1.750,00	6,90	12.075,00
1	12	Repolho de primeira qualidade kg, folhas frescas e sãs, adequadas para o consumo e produzidos sem o uso de agrotóxicos, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabores característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 1 a 1,5 kg, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	1.000,00	1,05	1.050,00
TOTAL								28.335,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO
CPF nº 328.444.506-44
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2020
Processo dispensa nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI
CNPJ Nº 37.703.621/0001-41
Representante: STEPHANY FEIL MACARI
CPF nº 099.469.889-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Capoeira, para atendimento de adolescentes, adultos atendidos pelo município. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 29.330,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	3.997,77 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35638000.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de outubro de 2020.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
Representante: Mauri Cesar Dengo
CPF nº 761.581.289-53
OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: CLAUDINA COMIRAN
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 7.445,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL